



BRASILIS
CONSULTORIA

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL
2016**

**Instituto de Previdência do Município de
São Miguel/RN - IPSAM**

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Miba 100.002**

www.brasilisconsultoria.com.br

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	5
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	5
2.1)	Base Técnica Atuarial	6
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	7
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	7
2.1.3)	Outras Informações Relevantes	8
2.2)	Base Legal	9
2.3)	Base Cadastral	9
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	10
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos.....	17
5)	Patrimônio do Plano.....	20
6)	Custos Previdenciários.....	20
6.1)	Benefícios em Capitalização	21
6.2)	Benefícios em Repartição Simples	22
6.3)	Custo Normal Total	22
6.4)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	23
7)	Plano de Custeio	24
7.1)	Custo Normal.....	24
7.2)	Custo Suplementar.....	24
7.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	25
7.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	25
8)	Análise de Sensibilidade	27
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários	27
8.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	27
8.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	28
8.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	29
8.5)	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	30
8.6)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	31
9)	Parecer Atuarial.....	32
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	32
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	32
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	33
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	33
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	34
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	35
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	35
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	35
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	36
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	37
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	37
9.12)	Considerações Finais.....	38
10)	Referências Bibliográficas.....	39
11)	Referências Legais.....	39
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	41
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	47
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	55

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	56
ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	65
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	66
ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	68

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	10
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios	17
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão	19

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação	9
Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....	10
Tabela 6 – Distribuição de participantes	11
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição	12
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	13
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	14
Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	16
Tabela 11 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	20
Tabela 12 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	20
Tabela 13 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	21
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	22
Tabela 15 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado	22
Tabela 16 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	23
Tabela 17 – Situação das Reservas a Amortizar.....	24
Tabela 18 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	24
Tabela 19 – Custo Total.....	25
Tabela 20 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial	26
Tabela 21 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	27
Tabela 22 – Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	31
Tabela 23 – Ativos	47
Tabela 24 – Aposentados	47
Tabela 25 – Pensionistas.....	47
Tabela 26 – Total.....	47
Tabela 27 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	48
Tabela 28 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	49
Tabela 29 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	50
Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	50
Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	51
Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	52
Tabela 33 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	53
Tabela 34 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício	53
Tabela 35 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	55

Tabela 36 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados.....	55
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	56
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$).....	59
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$).....	62
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	65
Tabela F 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a.....	66
Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	68
Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	68
Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	68
Tabela H 4 - Variações nos Custos Normais.....	69
Tabela H 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano.....	69

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes.....	12
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....	12
Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	15
Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	15
Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	15
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados.....	16
Gráfico 7 – Pirâmide Populacional dos participantes.....	16
Gráfico 8 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	28
Gráfico 9 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	28
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada.....	30
Gráfico 11 - Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	31
Gráfico 12 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos.....	48
Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	49
Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	49
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	50
Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	51
Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	51
Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	52
Gráfico 19 - Pirâmide Etária Dos Aposentados.....	52
Gráfico 20 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	53
Gráfico 21 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício.....	54

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN - IPSAM**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2016.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São Miguel, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

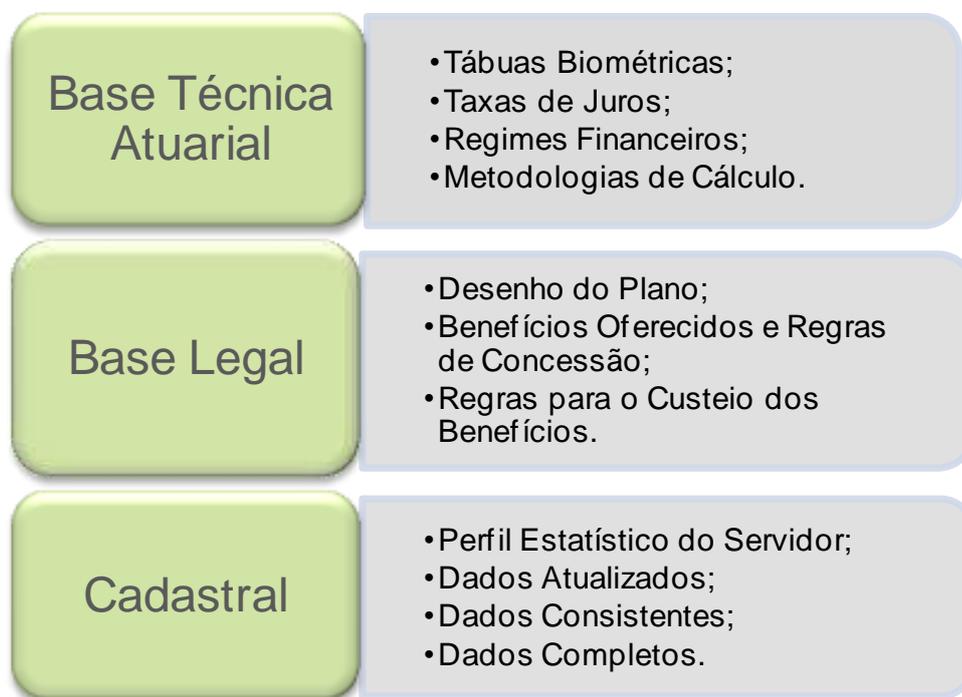
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas¹ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade², a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE - 2013 (Ambos os sexos)
Sobrevivência	IBGE - 2013 (Ambos os sexos)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2013 (Ambos os sexos)

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade³ constante de 1,00% ao ano.

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

¹ Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

² Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

³ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁴	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁶	2,00% a.a.
Novos entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	3 de julho de 2014	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	16,00%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
	Custo Suplementar	0,96%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo	R\$ 788,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 4.663,75	

** a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.*

A Lei Ordinária nº 12 criou o Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN – IPSAM em 03/07/2014.

⁴ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁵ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁶ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

Essa mesma norma estipulou as alíquotas de contribuição em 16,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos e estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data base dos dados em R\$ 4.663,75.

2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 12 deste relatório.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- **Lei Ordinária nº 12**, de 03/07/2014; e
- **Lei Ordinária nº 71**, de 17/08/2015.

2.3) Base Cadastral

A Base Cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de São Miguel/RN, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO
30/12/2015	31/12/2015

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

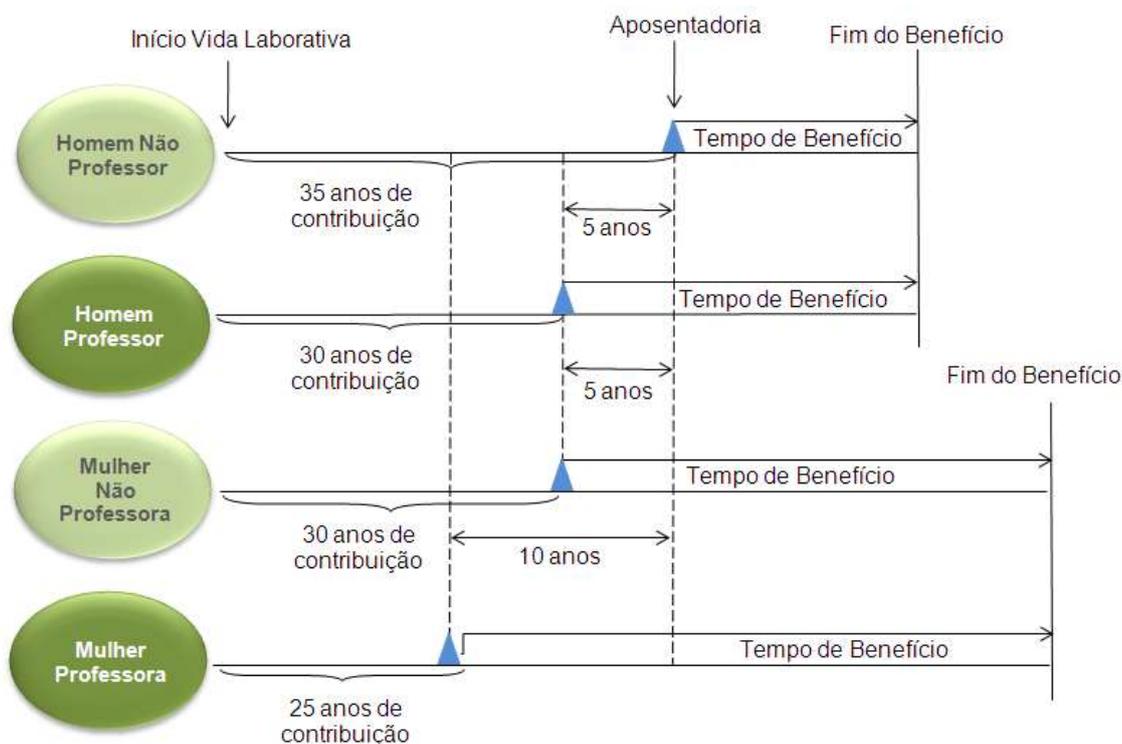
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
593	31	---	---

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.199.161,10	593	R\$ 2.022,19	42
Aposentados Normais	R\$ 87.544,93	31	R\$ 2.824,03	57
Aposentados por Invalidez	---	---	---	---
Pensionistas	---	---	---	---
Total	R\$ 1.286.706,03	624	R\$ 2.062,03	43

A tabela 6 aponta para uma razão de 19,13 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes

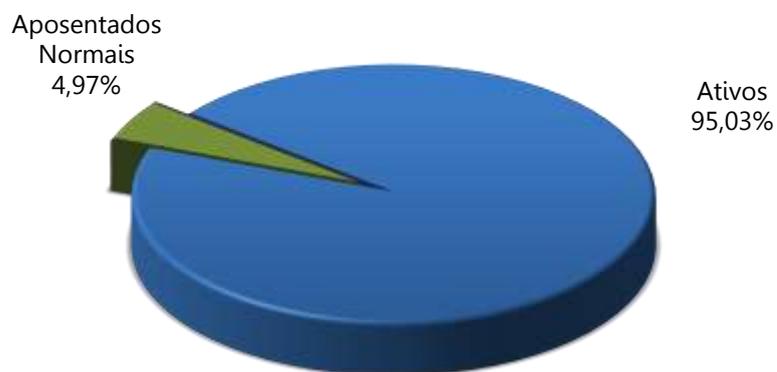
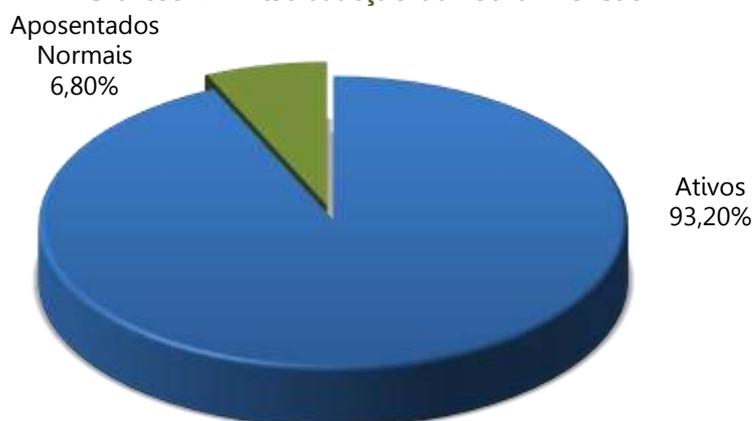


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.199.161,10	11,00%	R\$ 131.907,72
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 628,68	11,00%	R\$ 69,15
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	---	11,00%	---
Patrocinador - CN	Folha de Salários	R\$ 1.199.161,10	16,00%	R\$ 191.865,78
Patrocinador – CS*	Folha de Salários	R\$ 1.199.161,10	0,96%	R\$ 11.511,95
Total				R\$ 335.354,60

(*) De acordo com a Lei nº 071, de 17/08/2015.

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 335.354,60
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 133.232,97
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 202.121,63
Resultado sobre folha salarial	16,86%
Resultado sobre arrecadação	60,27%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	140	45	185	219	189	408	359	234	593
Folha salarial mensal	171.459,25	139.271,08	310.730,33	254.087,00	634.343,76	888.430,77	425.546,25	773.614,84	1.199.161,10
Salário médio	1.224,71	3.094,91	1.679,62	1.160,21	3.356,32	2.177,53	1.185,37	3.306,05	2.022,19
Idade média atual	41	40	41	41	43	42	41	43	42
Idade média de adm.	29	27	29	30	29	30	30	29	29
Idade média de apos. proj.	64	59	63	59	55	57	61	56	59

Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

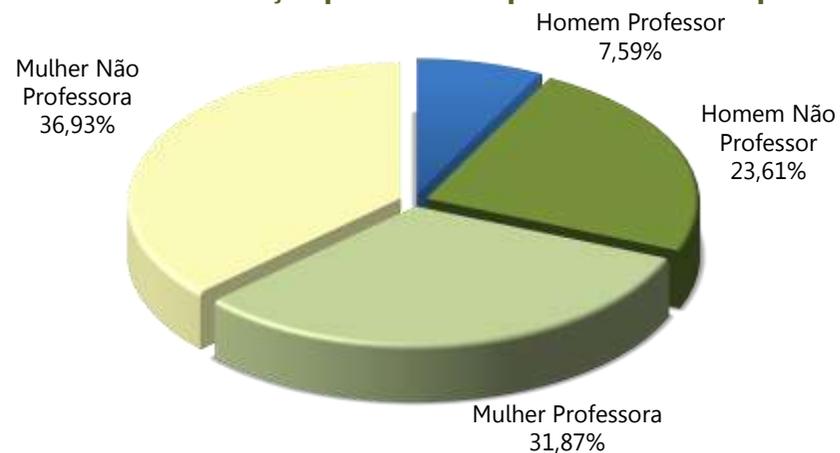


Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



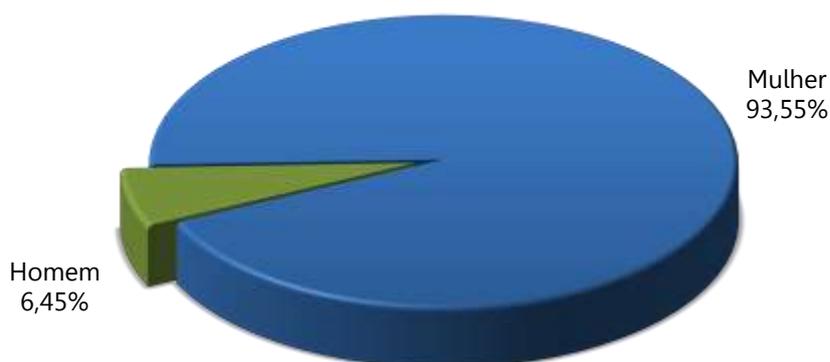
Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2	29	31
Folha mensal de benefícios	R\$ 2.290,40	R\$ 85.254,53	R\$ 87.544,93
Benefício médio	R\$ 1.145,20	R\$ 2.939,81	R\$ 2.824,03
Idade média atual.	65	56	57

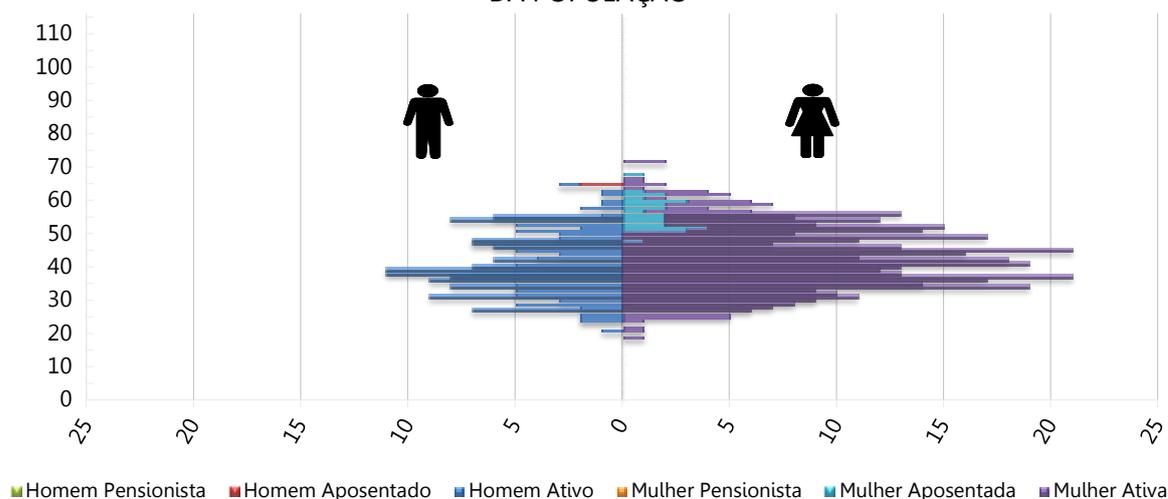
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados



O gráfico a seguir apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 7 – Pirâmide Populacional dos participantes

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO



O ANEXO B apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

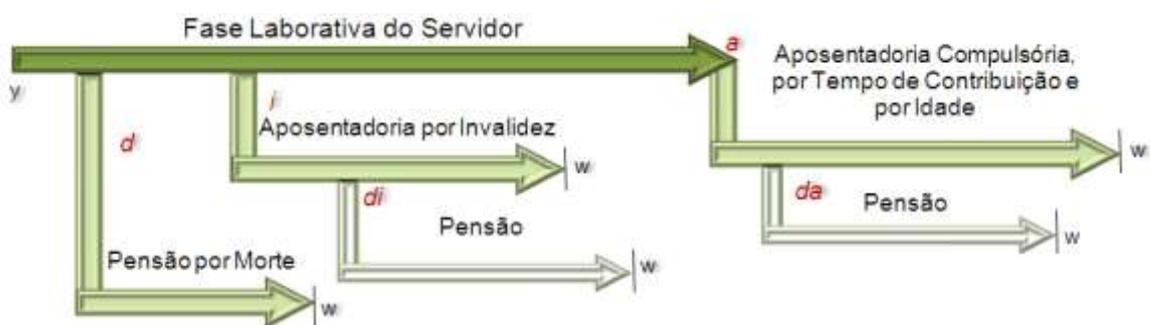
4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: Brasilis Consultoria.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do

benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão

EM 20			EM 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 11 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 11 – Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Ativos	Renda Fixa	4.501.991,59	31/12/2015
Demais bens, direitos e ativos		1.345,03	31/12/2015
Total		4.503.336,62	31/12/2015

6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 12 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	CAP
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	CAP
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP
Pensão por Morte do Servidor Ativo	CAP
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "Crédito Unitário Projetado – PUC". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 13 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.657.940,57	17,05%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 202.658,23	1,30%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 321.135,34	2,06%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 21.824,73	0,14%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 135.625,12	0,87%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

6.2) Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Auxílio-Doença	R\$ 155.890,94	1,00%
Salário-Maternidade	R\$ 81.063,29	0,52%
Salário-Família	R\$ 43.649,46	0,28%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.558,91	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

6.3) Custo Normal Total

A tabela 15 apresenta o Custo Normal anual, o Custo Suplementar e o Custo Total calculado para o RPPS.

Tabela 15 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposent. com reversão ao dependente	R\$ 2.860.598,79	18,35%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 96.652,38	0,62%
Pensão de ativos	R\$ 135.625,12	0,87%
Auxílios	R\$ 282.162,61	1,81%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 3.375.038,90	21,65%
Administração do Plano	R\$ 311.781,88	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 3.686.820,78	23,65%

Para as definições dos termos constantes na tabela 15, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 16 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 16 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (15.359.944,44)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 13.776,11
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 1.535.994,44
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (13.810.173,89)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (94.951.732,28)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 58.541.729,26
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 9.495.173,23
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (26.914.829,79)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (13.810.173,89)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (26.914.829,79)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (40.725.003,68)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 4.503.336,62
(+) Saldo devedor dos Acordos de Parcelamentos	R\$ -
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (36.221.667,06)
RESERVAS A AMORTIZAR	R\$ (36.221.667,06)

O Município de São Miguel através da Lei nº 71, de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 36.221.667,06 e foi alocado na conta "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Como as Reservas a Amortizar do Plano equivalem a R\$ 36.221.667,06, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Superavitário de R\$ 164.685,17.

Tabela 17 – Situação das Reservas a Amortizar

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (36.221.667,06)
(+) Outros Créditos	R\$ 36.386.352,22
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 164.685,17
(-) Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ (164.685,17)
EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	R\$ 0,00

7) Plano de Custeio

7.1) Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência do Município de São Miguel somam 27,00% (11,00% para o servidor e 16,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 23,65%, **recomenda-se manter o patamar contributivo atual**, conforme:

Tabela 18 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 34 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, o valor de R\$ 36.221.667,06 corresponde a um Custo Suplementar de 15,26% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São Miguel, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 19 – Custo Total

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 3.686.820,78	23,65%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$ 2.378.274,52	15,26%
CUSTO TOTAL	R\$ 6.065.095,30	38,91%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (34 anos).

7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de São Miguel através da Lei nº 71, de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Tabela 20 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2016	36.221.667,06	303.213,33	38.073.560,95	1,93%
2017	38.073.560,95	458.574,81	39.871.885,31	2,89%
2018	39.871.885,31	618.615,83	41.608.465,65	3,86%
2019	41.608.465,65	780.193,16	43.277.968,84	4,82%
2020	43.277.968,84	946.575,01	44.871.277,46	5,79%
2021	44.871.277,46	1.114.555,29	46.382.125,49	6,75%
2022	46.382.125,49	1.285.800,52	47.802.104,47	7,71%
2023	47.802.104,47	1.462.043,58	49.120.464,54	8,68%
2024	49.120.464,54	1.639.981,70	50.329.311,81	9,64%
2025	50.329.311,81	1.823.050,61	51.416.636,87	10,61%
2026	51.416.636,87	2.007.881,48	52.373.280,71	11,57%
2027	52.373.280,71	2.197.979,44	53.185.819,35	12,54%
2028	53.185.819,35	2.389.908,27	53.843.665,75	13,50%
2029	53.843.665,75	2.585.455,87	54.333.702,47	14,46%
2030	54.333.702,47	2.786.481,32	54.640.054,42	15,43%
2031	54.640.054,42	2.989.444,79	54.749.646,20	16,39%
2032	54.749.646,20	3.198.031,07	54.644.712,04	17,36%
2033	54.644.712,04	3.408.629,52	54.310.247,47	18,32%
2034	54.310.247,47	3.624.999,35	53.726.363,01	19,29%
2035	53.726.363,01	3.843.457,71	52.875.879,61	20,25%
2036	52.875.879,61	4.065.922,74	51.738.554,29	21,21%
2037	51.738.554,29	4.294.388,87	50.290.815,34	22,18%
2038	50.290.815,34	4.525.062,22	48.511.698,31	23,14%
2039	48.511.698,31	4.761.894,67	46.374.791,86	24,11%
2040	46.374.791,86	5.001.016,44	43.856.201,95	25,07%
2041	43.856.201,95	5.246.459,22	40.926.327,29	26,04%
2042	40.926.327,29	5.494.275,85	37.557.974,52	27,00%
2043	37.557.974,52	5.748.579,42	33.717.958,81	27,97%
2044	33.717.958,81	6.005.343,82	29.375.371,89	28,93%
2045	29.375.371,89	6.266.668,65	24.495.225,43	29,89%
2046	24.495.225,43	6.534.736,99	19.038.117,75	30,86%
2047	19.038.117,75	6.805.401,30	12.966.679,43	31,82%
2048	12.966.679,43	7.082.985,54	6.236.715,52	32,79%
2049	6.236.715,52	7.363.259,21	0,00	33,75%

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos.

Tabela 21 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

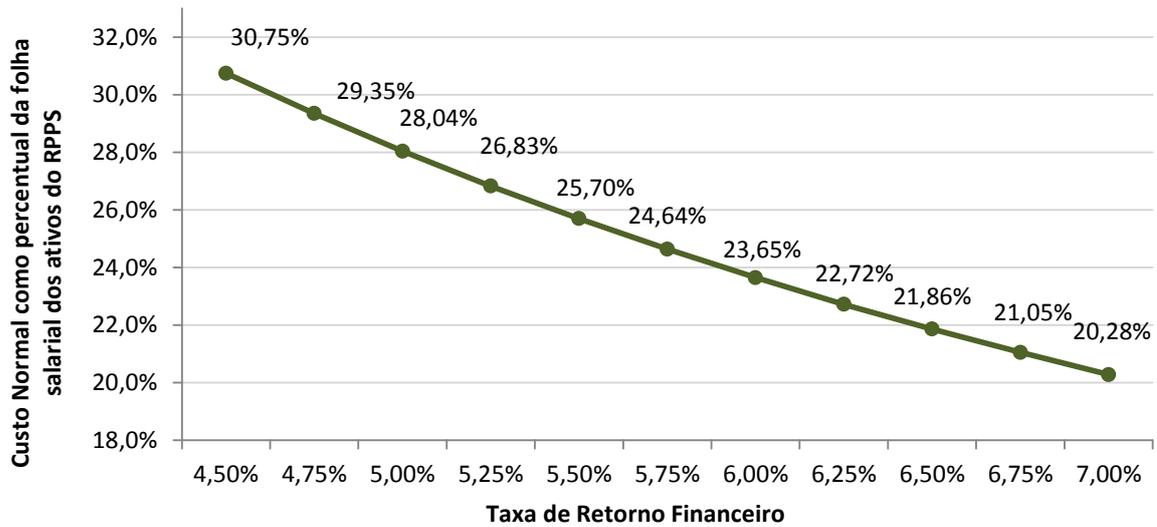
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 1.019.286,93	24,23%	R\$ 23.920.734,26	-11,12%
-10%	R\$ 1.079.244,99	24,02%	R\$ 24.924.893,36	-7,39%
-5%	R\$ 1.139.203,04	23,82%	R\$ 25.912.791,04	-3,72%
0%	R\$ 1.199.161,10	23,65%	R\$ 26.914.829,79	0,00%
5%	R\$ 1.259.119,15	23,49%	R\$ 27.907.680,02	3,69%
10%	R\$ 1.319.077,21	23,35%	R\$ 28.909.016,98	7,41%
15%	R\$ 1.379.035,26	23,22%	R\$ 29.906.811,31	11,12%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 3,69%, enquanto o Custo Normal reduzirá 0,16 pontos percentuais.

8.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,65%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

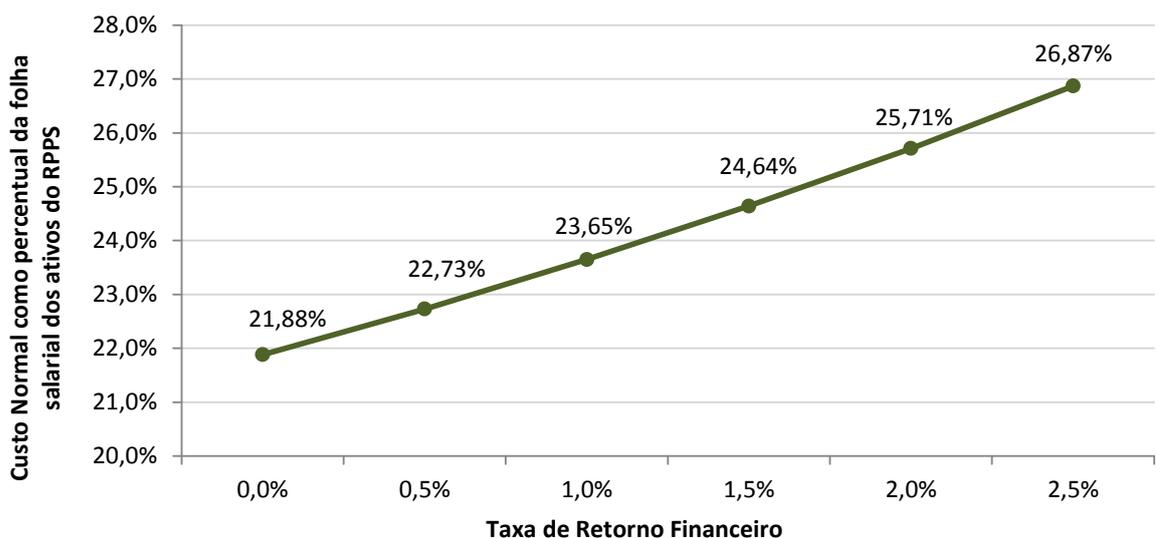
Gráfico 8 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,65%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 9 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

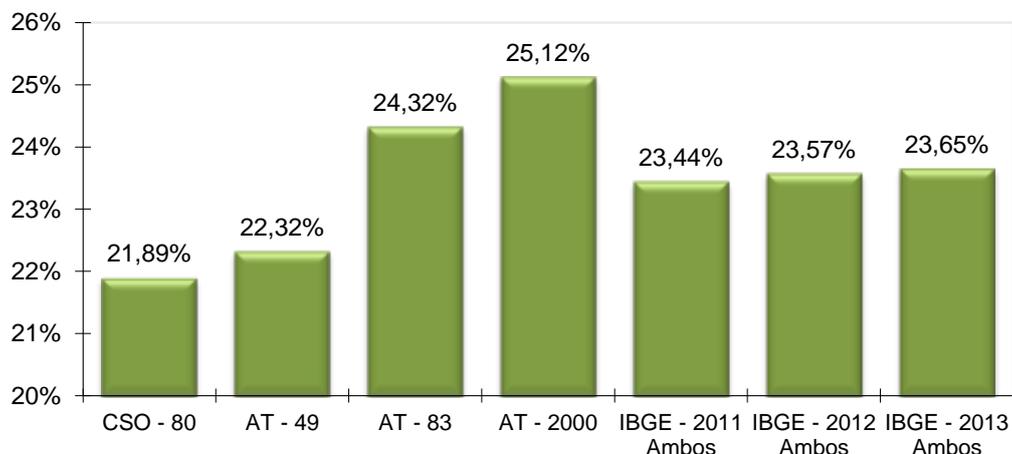
8.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2013 Ambos tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2013 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2013 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2013 Ambos para o evento Morte:

- CSO – 80 (*male e female*);
- AT-83 (*male e female*);
- AT-49 (*male e female*);
- AT-2000 (*male e female*);
- IBGE-2011 (ambos os sexos);
- IBGE-2012 (ambos os sexos);e
- IBGE-2013 (ambos os sexos).

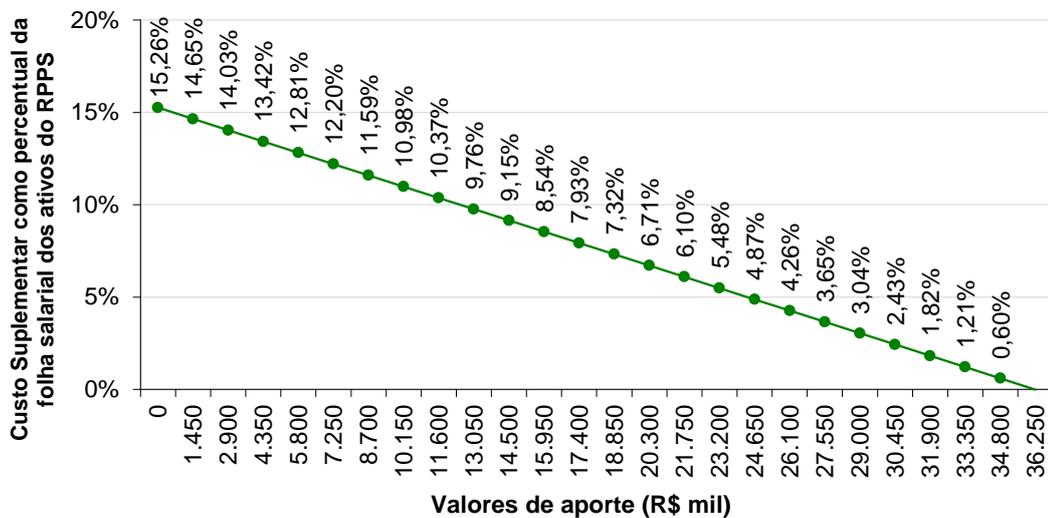
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada

O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2013 Ambos (para homens e mulheres) para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5) Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de bens, diretos e ativos ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do plano. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Suplementar em função de aportes a serem realizados.

Gráfico 11 - Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada 1,45 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,61 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das Reservas Matemáticas a Amortizar R\$ 36.221.667,06, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

8.6) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 22 – Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	28,20%	R\$ 38.927.573,77
57	26,71%	R\$ 36.163.782,30
58	25,19%	R\$ 31.679.526,45
59	23,65%	R\$ 26.914.829,79
60	22,15%	R\$ 22.059.161,60
61	20,73%	R\$ 17.303.925,02
62	19,41%	R\$ 12.709.719,87

9) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN – IPSAM, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2016.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2015, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos e aposentados e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2015.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de São Miguel demonstra que o total de aposentados representa uma parcela de 5,23% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 19,13 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos e aposentados do Município de São Miguel, na data base de 31 de Dezembro de 2015. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior de 100% dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas e para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão adotou-se o método de Crédito Unitário Projetado – PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Entretanto, considerando a manutenção das características dos servidores ativos, principalmente no que se refere a idade média, o Custo Normal tende a uma estabilidade.

Para o Custeio dos Auxílios adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2013;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2013;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2013;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100% (cem por cento), o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,19%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

A meta atuarial estabelecida para 2015 é de 17,95% (INPC+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2015 foi de 12,86%, sendo a rentabilidade líquida no período de 1,42%, considerando como índice de correção o INPC. O INPC acumulado no período de jan a dez/2015 foi de 11,28%.

Em virtude da rentabilidade obtida nos últimos exercícios e tendo em vista a expectativa da elevação dos retornos dos investimentos para os próximos anos, poderá ser mantida a Taxa de Juros do Plano em 6,00% a.a., sendo que caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

A Compensação Previdenciária a receber relativa aos Benefícios a Conceder foi estimada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, sendo que, em virtude da base dados cadastral ter apresentado inconsistências, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 10% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros do Plano.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2015, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 4.501.991,59;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.345,03;
- **TOTAL: R\$ 4.503.336,62.**

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2016.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios a conceder teve um aumento de 26,49%, motivado pelo aumento do salário médio dos servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um crescimento de 33,46%.

9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 13.810.173,89.

Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 26.914.829,79, na data de 31 de dezembro de 2015.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 4.503.336,62, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPSAM apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 36.221.667,06, que deverá ser financiado em 34 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPSAM somam 27,00% (11,00% para o servidor e 16,00% para o Município). Sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 23,65%, o patamar contributivo atual poderá ser mantido.

O Município de São Miguel através da Lei nº 71, de 17 de agosto de 2015, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2016	36.221.667,06	303.213,33	38.073.560,95	1,93%
2017	38.073.560,95	458.574,81	39.871.885,31	2,89%
2018	39.871.885,31	618.615,83	41.608.465,65	3,86%
2019	41.608.465,65	780.193,16	43.277.968,84	4,82%
2020	43.277.968,84	946.575,01	44.871.277,46	5,79%
2021	44.871.277,46	1.114.555,29	46.382.125,49	6,75%
2022	46.382.125,49	1.285.800,52	47.802.104,47	7,71%
2023	47.802.104,47	1.462.043,58	49.120.464,54	8,68%
2024	49.120.464,54	1.639.981,70	50.329.311,81	9,64%
2025	50.329.311,81	1.823.050,61	51.416.636,87	10,61%
2026	51.416.636,87	2.007.881,48	52.373.280,71	11,57%
2027	52.373.280,71	2.197.979,44	53.185.819,35	12,54%
2028	53.185.819,35	2.389.908,27	53.843.665,75	13,50%
2029	53.843.665,75	2.585.455,87	54.333.702,47	14,46%
2030	54.333.702,47	2.786.481,32	54.640.054,42	15,43%
2031	54.640.054,42	2.989.444,79	54.749.646,20	16,39%
2032	54.749.646,20	3.198.031,07	54.644.712,04	17,36%
2033	54.644.712,04	3.408.629,52	54.310.247,47	18,32%
2034	54.310.247,47	3.624.999,35	53.726.363,01	19,29%
2035	53.726.363,01	3.843.457,71	52.875.879,61	20,25%
2036	52.875.879,61	4.065.922,74	51.738.554,29	21,21%
2037	51.738.554,29	4.294.388,87	50.290.815,34	22,18%
2038	50.290.815,34	4.525.062,22	48.511.698,31	23,14%
2039	48.511.698,31	4.761.894,67	46.374.791,86	24,11%
2040	46.374.791,86	5.001.016,44	43.856.201,95	25,07%
2041	43.856.201,95	5.246.459,22	40.926.327,29	26,04%
2042	40.926.327,29	5.494.275,85	37.557.974,52	27,00%
2043	37.557.974,52	5.748.579,42	33.717.958,81	27,97%

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2044	33.717.958,81	6.005.343,82	29.375.371,89	28,93%
2045	29.375.371,89	6.266.668,65	24.495.225,43	29,89%
2046	24.495.225,43	6.534.736,99	19.038.117,75	30,86%
2047	19.038.117,75	6.805.401,30	12.966.679,43	31,82%
2048	12.966.679,43	7.082.985,54	6.236.715,52	32,79%
2049	6.236.715,52	7.363.259,21	0,00	33,75%

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Actuarial realizada em 2015 para esta Reavaliação Actuarial de 2016, houve uma redução de 2,75 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média de aposentadoria projetada em 7,16 meses.

Devido à redução da idade média dos servidores ativos em 3,7 meses, houve uma redução de 0,72 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez.

Houve aumento de 0,09 pontos percentuais no custo de Pensão por Morte de Servidor em Atividade, devido à alteração no perfil estatístico dos dependentes dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 16,70%, decorrente do aumento da idade média de aposentadoria projetada e do aumento do salário médio dos servidores ativos.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes

do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN - IPSAM, em 31 de Dezembro de 2015, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio Atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

11) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências..
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 21**, de 16 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências..
- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas⁷.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁸.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁷ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁸ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho⁹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹⁰.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹¹.

⁹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹¹ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹².

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹³.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁴.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 23 – Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	593
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 2.022,19
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.679,62
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.177,53
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.199.161,10

Tabela 24 – Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	31
Idade média atual	57
Benefício médio	R\$ 2.824,03
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 87.544,93

Tabela 25 – Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	--
Idade média atual	---
Benefício médio	---
Total da folha de benefícios mensal	---

Tabela 26 – Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	624
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.286.706,03

Gráfico 12 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos

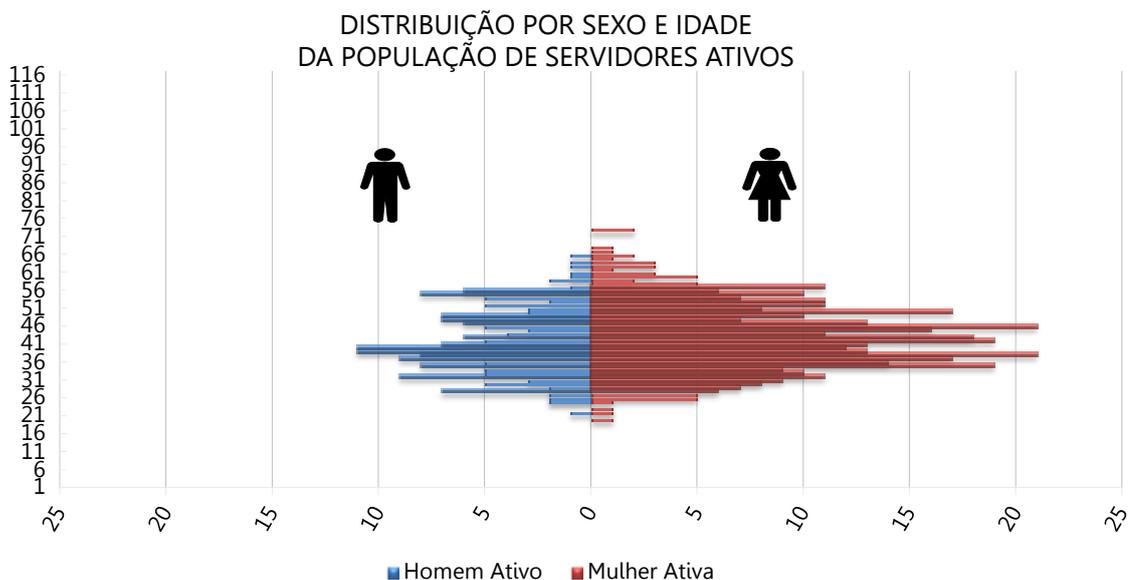


Tabela 27 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	14	2,36%	2,36%
26 a 30	54	9,11%	11,47%
31 a 35	95	16,02%	27,49%
36 a 40	122	20,57%	48,06%
41 a 45	108	18,21%	66,27%
46 a 50	81	13,66%	79,93%
51 a 55	71	11,97%	91,90%
56 a 60	31	5,23%	97,13%
61 a 65	13	2,19%	99,32%
66 a 70	2	0,34%	99,66%
71 a 75	2	0,34%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	593	100,00%	100,00%

Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

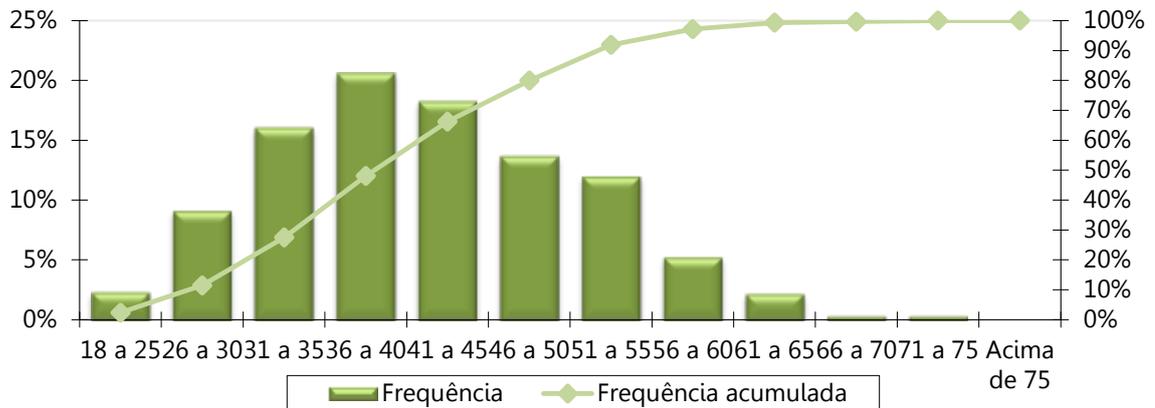


Tabela 28 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	194	32,71%	32,71%
26 a 30	172	29,00%	61,71%
31 a 35	114	19,22%	80,93%
36 a 40	60	10,12%	91,05%
41 a 45	32	5,40%	96,45%
46 a 50	18	3,04%	99,49%
51 a 55	2	0,34%	99,83%
56 a 60	0	0,00%	99,83%
61 a 65	1	0,17%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	593	100,00%	100,00%

Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

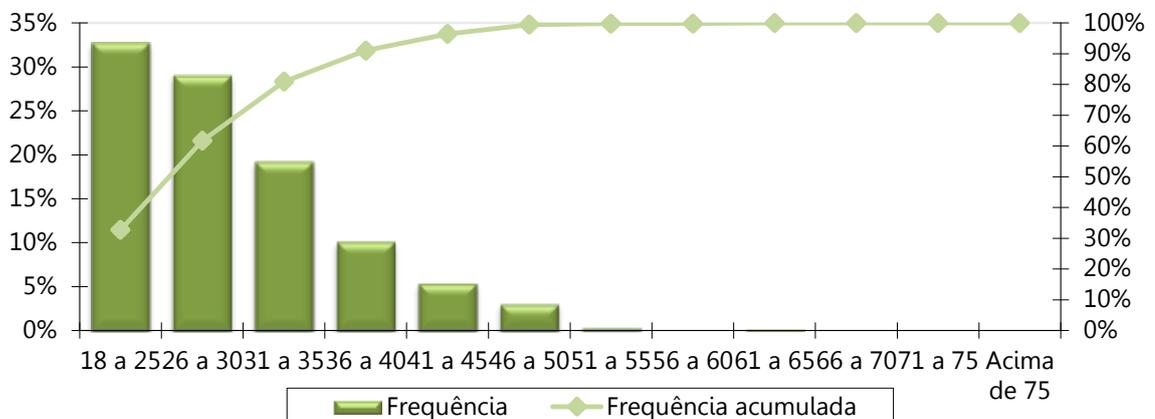
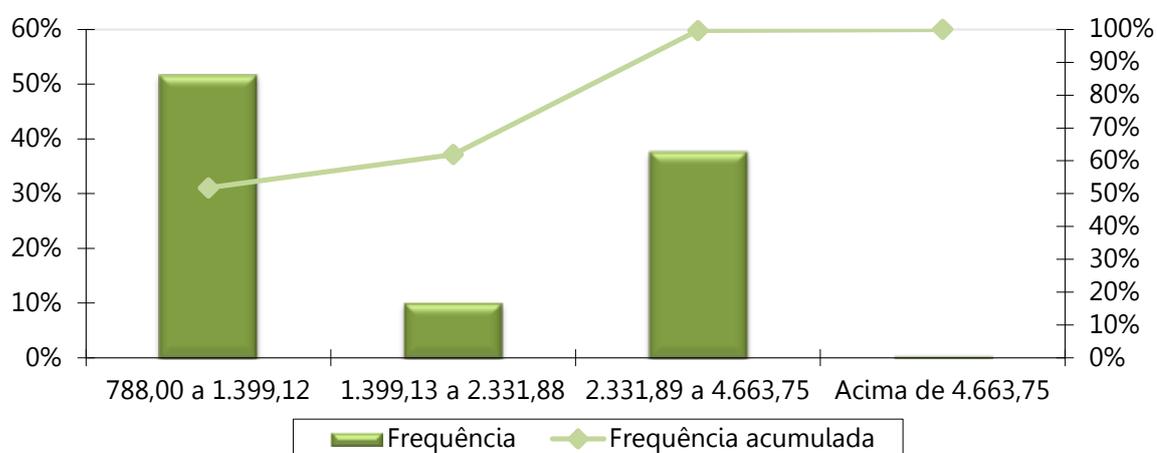


Tabela 29 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	307	51,77%	51,77%
1.399,13 a 2.331,88	60	10,12%	61,89%
2.331,89 a 4.663,75	224	37,77%	99,66%
Acima de 4.663,75	2	0,34%	100,00%
Total	593	100,00%	100,00%

Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	172	29,01%	29,01%
6 a 10	93	15,68%	44,69%
11 a 15	86	14,50%	59,19%
16 a 20	180	30,35%	89,54%
21 a 25	0	0,00%	89,54%
26 a 30	45	7,59%	97,13%
31 a 35	11	1,85%	98,99%
Acima de 35	6	1,01%	100,00%
Total	593	100,00%	100,00%

Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

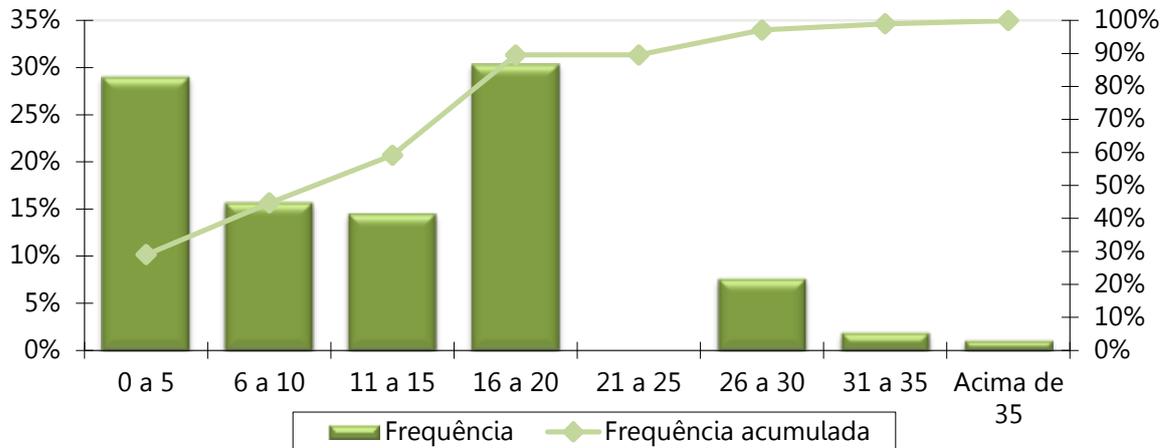


Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	166	0
56 a 60	221	46
61 a 65	17	138
66 a 70	1	1
71 a 75	3	0
Acima de 75	0	0
Total	408	185

Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

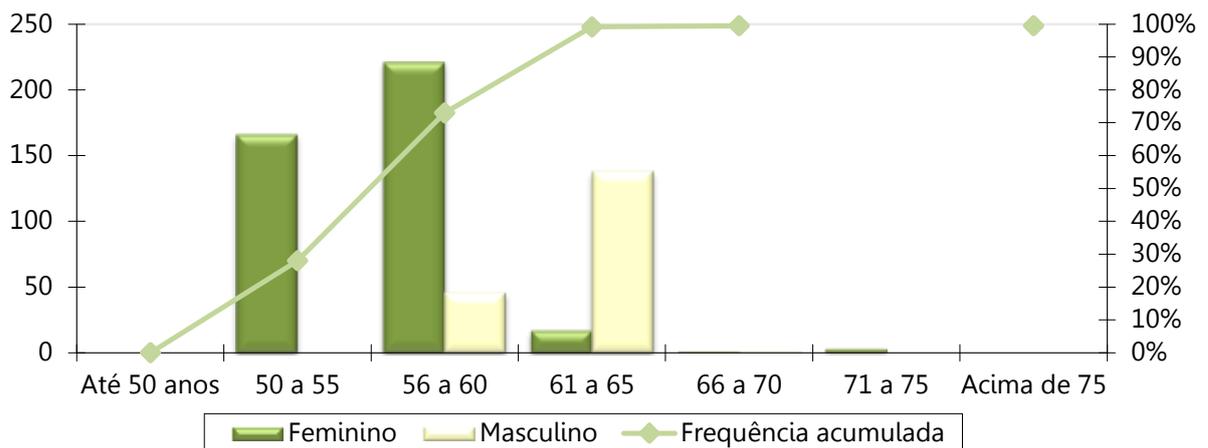


Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Sim	107	18,04%
Não	486	81,96%
Total	593	100,00%

Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

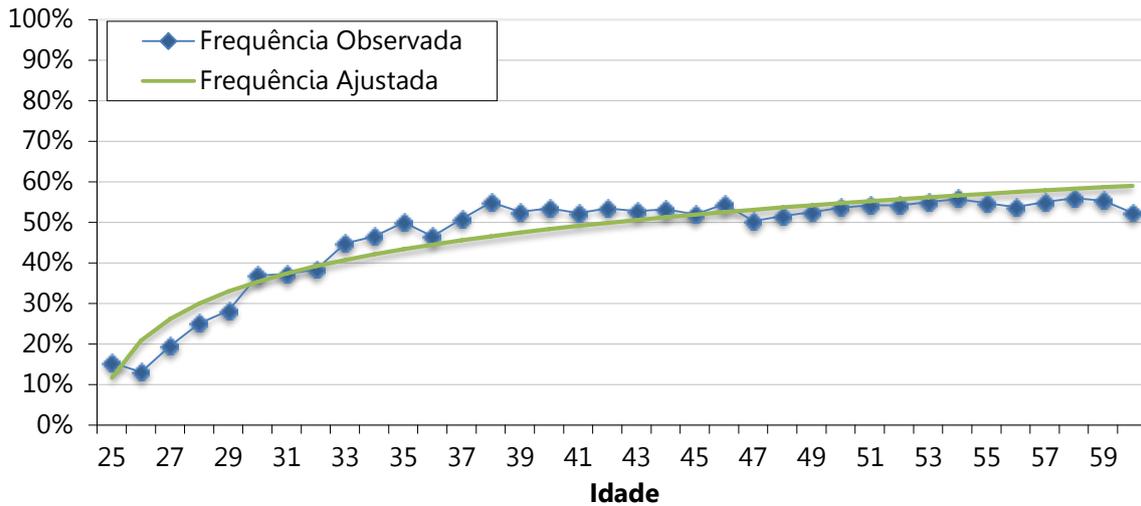


Gráfico 19 - Pirâmide Etária Dos Aposentados

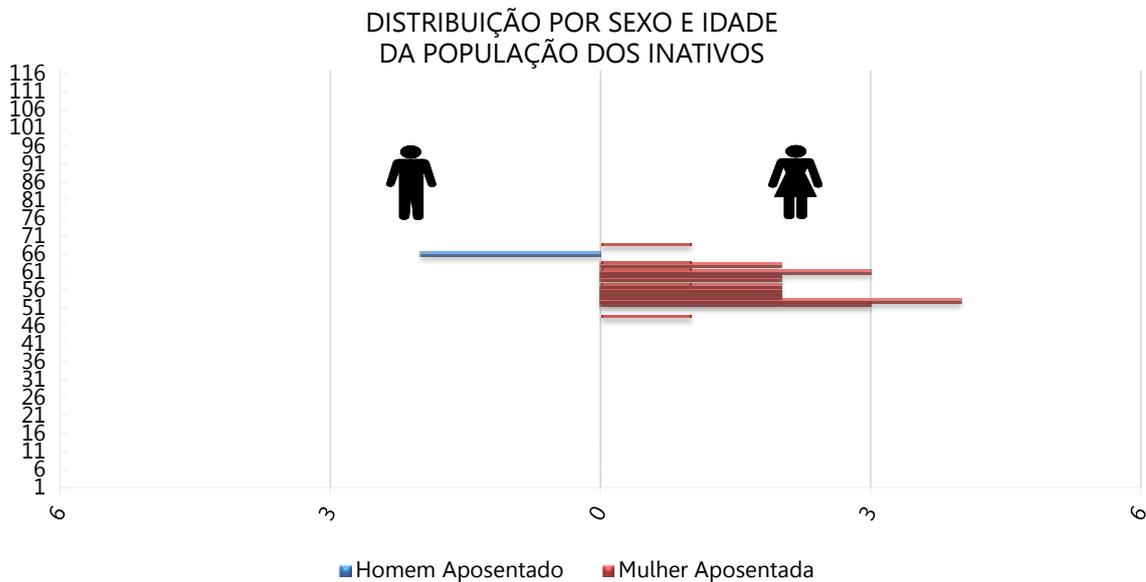


Tabela 33 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	1	3,23%	3,23%
51 a 55	13	41,94%	45,16%
55 a 60	10	32,26%	77,42%
60 a 65	6	19,35%	96,77%
65 a 70	1	3,23%	100,00%
70 a 75	0	0,00%	100,00%
75 a 80	0	0,00%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	31	100,00%	100,00%

Gráfico 20 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

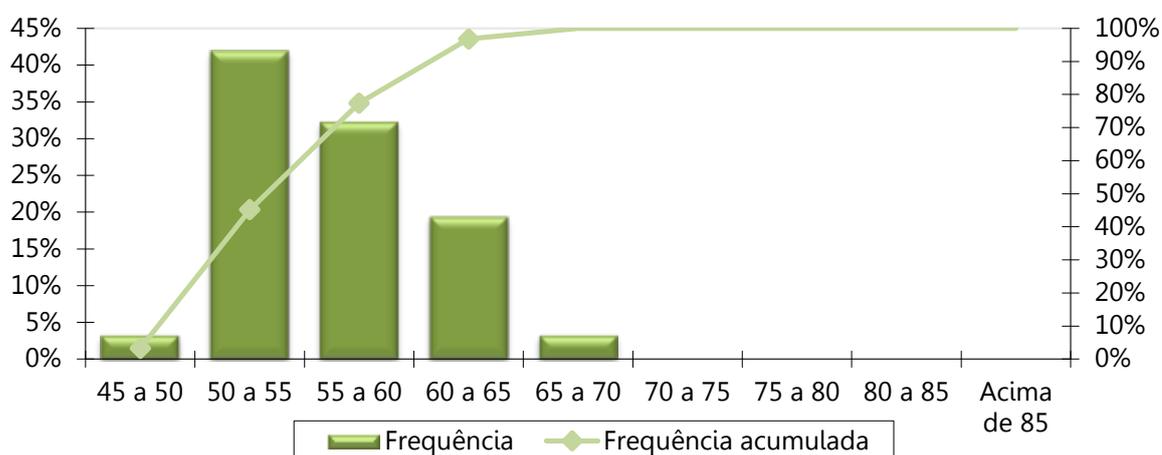
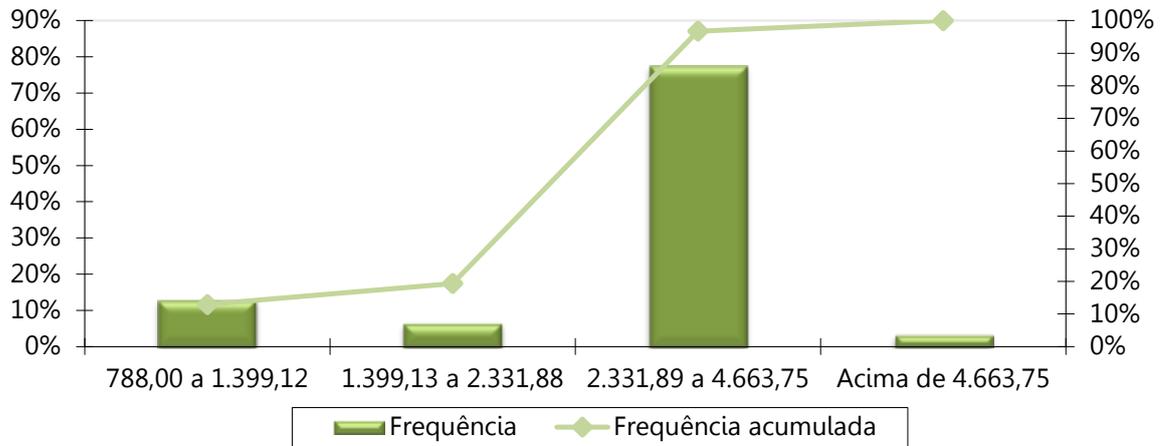


Tabela 34 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	4	12,90%	12,90%
1.399,13 a 2.331,88	2	6,45%	19,35%
2.331,89 a 4.663,75	24	77,42%	96,77%
Acima de 4.663,75	1	3,23%	100,00%
Total	31	100,00%	100,00%

Gráfico 21 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de São Miguel/RN possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 35 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual não informada.	593	100,00%	Adotou-se a Data de Admissão no Município.
Salário de participação igual a zero ou não informado.	19	3,20%	Adotou-se o salário médio apurado no próprio banco de dados.
Tempo de Serviço anterior não informado.	593	100,00%	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88.	1	0,17%	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos.
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge.	107	18,04%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidor Não Concursado.	62	10,46%	Não se adotou premissa. Dado correto de acordo com o Município.
Baixo índice de casados (menor que 40%).	106	17,88%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade.

b) Servidores Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 36 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento.	16	51,61%	Admitiu-se a diferença etária média apurada no banco de dados analisado. Na ausência desta, admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2016	593	0	593	31	0	0	0	31	624
2017	558	35	593	31	0	27	1	59	652
2018	530	63	593	30	0	46	3	80	673
2019	510	83	593	30	0	59	5	93	686
2020	494	99	593	30	0	67	6	103	696
2021	468	125	593	29	0	85	8	122	715
2022	450	143	593	29	0	95	10	134	727
2023	431	162	593	28	0	107	12	147	740
2024	410	183	593	28	0	120	14	162	755
2025	383	210	593	27	0	139	17	183	776
2026	356	237	593	27	0	158	19	204	797
2027	336	257	593	26	0	172	22	220	813
2028	320	273	593	26	0	182	24	232	825
2029	295	298	593	25	0	199	27	251	844
2030	278	315	593	25	0	213	30	268	861
2031	261	332	593	24	0	228	33	285	878
2032	245	348	593	23	0	237	37	297	890
2033	218	375	593	22	0	259	40	321	914
2034	200	393	593	22	0	274	44	339	932
2035	181	412	593	21	0	290	47	358	951
2036	167	426	593	20	0	301	51	372	965
2037	155	438	593	19	0	310	55	384	977
2038	138	455	593	18	0	321	59	398	991

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	123	470	593	17	0	330	63	410	1.003
2040	110	483	593	16	0	339	67	422	1.015
2041	88	505	593	15	0	356	71	442	1.035
2042	74	519	593	14	0	365	75	453	1.046
2043	65	528	593	13	0	370	79	462	1.055
2044	51	542	593	12	0	378	82	473	1.066
2045	44	549	593	11	0	383	86	481	1.074
2046	36	557	593	10	0	386	90	487	1.080
2047	31	562	593	9	0	388	94	491	1.084
2048	22	571	593	9	0	392	97	498	1.091
2049	17	576	593	8	0	395	101	504	1.097
2050	12	581	593	7	0	395	104	505	1.098
2051	9	584	593	6	0	393	107	506	1.099
2052	8	585	593	5	0	391	109	506	1.099
2053	5	588	593	5	0	390	112	507	1.100
2054	3	590	593	4	0	391	114	509	1.102
2055	2	591	593	3	0	387	116	506	1.099
2056	1	592	593	3	0	384	118	505	1.098
2057	1	592	593	2	0	384	119	505	1.098
2058	1	592	593	2	0	379	120	501	1.094
2059	0	593	593	2	0	377	120	499	1.092
2060	0	593	593	1	0	372	121	494	1.087
2061	0	593	593	1	0	369	121	490	1.083
2062	0	593	593	1	0	364	120	485	1.078
2063	0	593	593	1	0	362	120	482	1.075
2064	0	593	593	0	0	360	119	480	1.073
2065	0	593	593	0	0	358	118	476	1.069
2066	0	593	593	0	0	354	116	471	1.064

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2067	0	593	593	0	0	354	115	469	1.062
2068	0	593	593	0	0	353	113	466	1.059
2069	0	593	593	0	0	349	111	460	1.053
2070	0	593	593	0	0	347	109	456	1.049
2071	0	593	593	0	0	342	107	449	1.042
2072	0	593	593	0	0	342	104	446	1.039
2073	0	593	593	0	0	339	102	441	1.034
2074	0	593	593	0	0	333	100	433	1.026
2075	0	593	593	0	0	327	97	424	1.017
2076	0	593	593	0	0	323	95	418	1.011
2077	0	593	593	0	0	318	92	410	1.003
2078	0	593	593	0	0	315	90	405	998
2079	0	593	593	0	0	310	88	398	991
2080	0	593	593	0	0	307	86	393	986
2081	0	593	593	0	0	302	84	386	979
2082	0	593	593	0	0	300	82	382	975
2083	0	593	593	0	0	296	81	376	969
2084	0	593	593	0	0	293	79	372	965
2085	0	593	593	0	0	288	78	366	959
2086	0	593	593	0	0	285	77	362	955
2087	0	593	593	0	0	281	76	357	950
2088	0	593	593	0	0	278	75	353	946
2089	0	593	593	0	0	275	74	349	942
2090	0	593	593	0	0	271	73	344	937
2091	0	593	593	0	0	267	72	339	932

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2016	15.554.985,25	0,00	15.554.985,25	281.545,23	0,00	281.545,23	1.138.083,98	0,00	1.138.083,98	1.419.629,22	16.974.614,47
2017	14.554.488,85	965.639,90	15.520.128,75	1.179.705,33	17.478,08	1.197.183,41	1.134.111,35	0,00	1.134.111,35	2.331.294,76	17.851.423,51
2018	13.938.137,09	1.596.241,36	15.534.378,44	1.723.268,11	33.088,13	1.756.356,24	1.129.818,39	0,00	1.129.818,39	2.886.174,63	18.420.553,08
2019	13.536.801,89	2.049.425,42	15.586.227,31	2.055.220,12	45.157,65	2.100.377,78	1.125.178,75	0,00	1.125.178,75	3.225.556,53	18.811.783,85
2020	13.236.651,35	2.431.061,95	15.667.713,30	2.301.226,32	56.826,68	2.358.053,00	1.120.164,06	0,00	1.120.164,06	3.478.217,05	19.145.930,36
2021	12.568.784,66	3.117.061,80	15.685.846,45	2.886.731,17	75.341,95	2.962.073,12	1.112.661,79	0,00	1.112.661,79	4.074.734,90	19.760.581,36
2022	12.145.127,84	3.582.986,47	15.728.114,31	3.243.378,74	91.233,62	3.334.612,35	1.106.296,28	0,00	1.106.296,28	4.440.908,63	20.169.022,94
2023	11.691.300,80	4.073.599,16	15.764.899,96	3.619.500,62	108.647,94	3.728.148,56	1.094.889,98	0,00	1.094.889,98	4.823.038,53	20.587.938,49
2024	11.164.098,51	4.621.224,16	15.785.322,67	4.058.048,64	128.296,52	4.186.345,16	1.086.048,49	0,00	1.086.048,49	5.272.393,64	21.057.716,31
2025	10.439.318,29	5.322.410,44	15.761.728,73	4.684.557,87	152.151,92	4.836.709,79	1.076.694,28	0,00	1.076.694,28	5.913.404,07	21.675.132,80
2026	9.778.097,09	5.978.874,69	15.756.971,77	5.245.114,76	177.150,49	5.422.265,25	1.066.699,43	0,00	1.066.699,43	6.488.964,68	22.245.936,45
2027	9.135.861,38	6.606.821,00	15.742.682,38	5.785.699,70	218.133,97	6.003.833,67	1.055.846,38	0,00	1.055.846,38	7.059.680,06	22.802.362,44
2028	8.636.501,74	7.117.618,63	15.754.120,36	6.191.044,41	259.303,71	6.450.348,12	1.043.652,87	0,00	1.043.652,87	7.494.000,99	23.248.121,35
2029	7.804.531,03	7.875.116,44	15.679.647,47	6.904.118,95	294.638,61	7.198.757,55	1.030.762,72	0,00	1.030.762,72	8.229.520,27	23.909.167,74
2030	7.356.235,55	8.348.679,63	15.704.915,17	7.255.301,79	490.750,31	7.746.052,10	1.016.779,89	0,00	1.016.779,89	8.762.831,98	24.467.747,16
2031	6.859.910,44	8.829.518,75	15.689.429,19	7.644.443,27	716.484,75	8.360.928,02	1.001.622,93	0,00	1.001.622,93	9.362.550,95	25.051.980,14
2032	6.336.423,69	9.321.069,88	15.657.493,56	8.054.874,10	783.086,09	8.837.960,19	985.213,81	0,00	985.213,81	9.823.174,00	25.480.667,56
2033	5.528.292,68	10.047.462,75	15.575.755,43	8.724.197,91	885.044,79	9.609.242,70	967.467,64	0,00	967.467,64	10.576.710,34	26.152.465,77
2034	4.997.174,20	10.559.797,63	15.556.971,82	9.128.992,21	1.125.181,80	10.254.174,00	948.305,08	0,00	948.305,08	11.202.479,09	26.759.450,91
2035	4.446.883,75	11.056.196,94	15.503.080,68	9.544.487,15	1.334.292,38	10.878.779,53	927.661,10	0,00	927.661,10	11.806.440,63	27.309.521,31
2036	4.069.924,95	11.441.438,13	15.511.363,08	9.791.330,39	1.447.054,71	11.238.385,10	905.474,03	0,00	905.474,03	12.143.859,13	27.655.222,21
2037	3.752.951,92	11.788.830,63	15.541.782,54	9.973.940,55	1.618.906,97	11.592.847,51	881.701,56	0,00	881.701,56	12.474.549,08	28.016.331,62
2038	3.313.786,79	12.217.924,88	15.531.711,67	10.261.512,76	1.701.167,94	11.962.680,70	856.310,72	0,00	856.310,72	12.818.991,42	28.350.703,09
2039	2.967.427,91	12.591.278,38	15.558.706,28	10.453.840,94	1.858.157,65	12.311.998,59	829.291,57	0,00	829.291,57	13.141.290,16	28.699.996,44
2040	2.673.537,97	12.911.023,13	15.584.561,09	10.587.393,59	2.033.359,68	12.620.753,26	800.657,99	0,00	800.657,99	13.421.411,25	29.005.972,35
2041	2.084.308,11	13.446.333,88	15.530.641,99	10.984.586,61	2.248.214,13	13.232.800,74	770.459,04	0,00	770.459,04	14.003.259,78	29.533.901,77

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2042	1.713.265,97	13.800.748,00	15.514.013,97	11.167.940,68	2.377.297,27	13.545.237,95	738.759,15	0,00	738.759,15	14.283.997,10	29.798.011,07
2043	1.522.453,21	14.036.533,88	15.558.987,09	11.172.353,28	2.612.952,13	13.785.305,41	705.643,19	0,00	705.643,19	14.490.948,60	30.049.935,69
2044	1.176.840,29	14.371.569,88	15.548.410,17	11.308.330,96	2.767.867,99	14.076.198,95	671.224,79	0,00	671.224,79	14.747.423,73	30.295.833,90
2045	1.040.840,08	14.546.117,63	15.586.957,70	11.237.179,66	3.083.112,80	14.320.292,46	635.664,77	0,00	635.664,77	14.955.957,23	30.542.914,93
2046	791.644,56	14.778.078,25	15.569.722,81	11.257.923,39	3.277.606,92	14.535.530,32	599.135,84	0,00	599.135,84	15.134.666,15	30.704.388,96
2047	667.377,22	14.936.948,00	15.604.325,22	11.149.609,86	3.534.512,44	14.684.122,30	561.824,40	0,00	561.824,40	15.245.946,70	30.850.271,92
2048	460.476,54	15.148.968,25	15.609.444,79	11.104.240,21	3.790.269,34	14.894.509,55	523.949,16	0,00	523.949,16	15.418.458,71	31.027.903,49
2049	341.047,92	15.292.559,75	15.633.607,67	10.963.625,12	4.138.943,99	15.102.569,11	485.770,48	0,00	485.770,48	15.588.339,59	31.221.947,26
2050	237.599,32	15.392.874,25	15.630.473,57	10.794.288,53	4.332.163,72	15.126.452,25	447.542,10	0,00	447.542,10	15.573.994,36	31.204.467,93
2051	193.942,45	15.490.694,38	15.684.636,83	10.555.228,99	4.625.763,52	15.180.992,51	409.530,34	0,00	409.530,34	15.590.522,85	31.275.159,68
2052	163.110,26	15.556.185,13	15.719.295,38	10.290.209,16	4.905.299,35	15.195.508,51	372.021,96	0,00	372.021,96	15.567.530,47	31.286.825,85
2053	104.012,13	15.606.331,00	15.710.343,13	10.037.456,47	5.160.641,61	15.198.098,08	335.296,10	0,00	335.296,10	15.533.394,19	31.243.737,31
2054	68.479,67	15.661.433,13	15.729.912,79	9.749.437,71	5.477.710,99	15.227.148,70	299.624,19	0,00	299.624,19	15.526.772,89	31.256.685,69
2055	50.746,65	15.688.487,75	15.739.234,40	9.432.028,03	5.773.761,77	15.205.789,80	265.266,65	0,00	265.266,65	15.471.056,45	31.210.290,85
2056	9.751,46	15.737.364,50	15.747.115,96	9.123.976,63	6.035.068,65	15.159.045,28	232.480,62	0,00	232.480,62	15.391.525,90	31.138.641,86
2057	9.572,03	15.765.894,63	15.775.466,65	8.766.706,47	6.515.122,46	15.281.828,93	201.516,45	0,00	201.516,45	15.483.345,38	31.258.812,03
2058	9.379,44	15.726.322,63	15.735.702,07	8.398.803,73	6.753.695,51	15.152.499,24	172.597,95	0,00	172.597,95	15.325.097,19	31.060.799,25
2059	0,00	15.751.578,38	15.751.578,38	8.029.732,31	7.185.267,45	15.214.999,76	145.917,26	0,00	145.917,26	15.360.917,02	31.112.495,39
2060	0,00	15.723.048,25	15.723.048,25	7.643.615,79	7.387.936,43	15.031.552,22	121.623,74	0,00	121.623,74	15.153.175,96	30.876.224,21
2061	0,00	15.751.372,00	15.751.372,00	7.250.533,89	7.703.898,69	14.954.432,58	99.807,81	0,00	99.807,81	15.054.240,39	30.805.612,39
2062	0,00	15.722.936,13	15.722.936,13	6.852.181,53	7.904.838,79	14.757.020,32	80.503,95	0,00	80.503,95	14.837.524,27	30.560.460,40
2063	0,00	15.743.391,63	15.743.391,63	6.450.519,04	8.233.796,17	14.684.315,22	63.687,88	0,00	63.687,88	14.748.003,10	30.491.394,72
2064	0,00	15.727.292,75	15.727.292,75	6.047.528,87	8.453.601,91	14.501.130,78	49.282,69	0,00	49.282,69	14.550.413,47	30.277.706,22
2065	0,00	15.735.211,38	15.735.211,38	5.645.375,36	8.754.057,40	14.399.432,76	37.182,40	0,00	37.182,40	14.436.615,16	30.171.826,53
2066	0,00	15.718.267,50	15.718.267,50	5.246.331,19	8.977.488,79	14.223.819,98	27.248,46	0,00	27.248,46	14.251.068,44	29.969.335,94
2067	0,00	15.713.891,38	15.713.891,38	4.852.439,61	9.343.110,77	14.195.550,38	19.302,44	0,00	19.302,44	14.214.852,82	29.928.744,19
2068	0,00	15.663.553,75	15.663.553,75	4.465.527,22	9.547.650,58	14.013.177,80	13.143,02	0,00	13.143,02	14.026.320,82	29.689.874,57

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2069	0,00	15.647.229,00	15.647.229,00	4.087.241,80	9.744.966,55	13.832.208,35	8.556,54	0,00	8.556,54	13.840.764,89	29.487.993,89
2070	0,00	15.639.245,38	15.639.245,38	3.719.237,38	9.928.886,75	13.648.124,13	5.299,21	0,00	5.299,21	13.653.423,33	29.292.668,71
2071	0,00	15.614.170,00	15.614.170,00	3.363.314,36	10.074.046,16	13.437.360,52	3.092,66	0,00	3.092,66	13.440.453,18	29.054.623,18
2072	0,00	15.615.006,88	15.615.006,88	3.021.337,22	10.237.799,82	13.259.137,04	1.672,39	0,00	1.672,39	13.260.809,43	28.875.816,31
2073	0,00	15.596.343,75	15.596.343,75	2.695.140,35	10.357.015,78	13.052.156,12	828,60	0,00	828,60	13.052.984,72	28.649.328,47
2074	0,00	15.580.911,13	15.580.911,13	2.386.307,57	10.377.797,54	12.764.105,11	377,96	0,00	377,96	12.764.483,07	28.345.394,20
2075	0,00	15.614.894,75	15.614.894,75	2.096.093,26	10.391.260,17	12.487.353,43	151,10	0,00	151,10	12.487.504,53	28.102.399,28
2076	0,00	15.620.860,13	15.620.860,13	1.825.646,50	10.410.909,10	12.236.555,60	42,62	0,00	42,62	12.236.598,22	27.857.458,34
2077	0,00	15.632.469,13	15.632.469,13	1.575.844,56	10.426.247,68	12.002.092,24	5,63	0,00	5,63	12.002.097,87	27.634.567,00
2078	0,00	15.654.494,38	15.654.494,38	1.347.090,87	10.462.695,06	11.809.785,93	0,15	0,00	0,15	11.809.786,07	27.464.280,45
2079	0,00	15.651.265,50	15.651.265,50	1.139.535,62	10.422.249,13	11.561.784,76	0,00	0,00	0,00	11.561.784,76	27.213.050,26
2080	0,00	15.674.819,88	15.674.819,88	953.307,82	10.450.413,11	11.403.720,93	0,00	0,00	0,00	11.403.720,93	27.078.540,81
2081	0,00	15.668.545,75	15.668.545,75	788.258,45	10.414.698,30	11.202.956,75	0,00	0,00	0,00	11.202.956,75	26.871.502,50
2082	0,00	15.684.548,75	15.684.548,75	643.795,87	10.408.583,95	11.052.379,81	0,00	0,00	0,00	11.052.379,81	26.736.928,56
2083	0,00	15.689.605,75	15.689.605,75	519.088,41	10.330.361,12	10.849.449,53	0,00	0,00	0,00	10.849.449,53	26.539.055,28
2084	0,00	15.707.061,50	15.707.061,50	413.194,63	10.288.148,21	10.701.342,85	0,00	0,00	0,00	10.701.342,85	26.408.404,35
2085	0,00	15.699.445,13	15.699.445,13	324.708,29	10.191.154,54	10.515.862,83	0,00	0,00	0,00	10.515.862,83	26.215.307,95
2086	0,00	15.713.464,00	15.713.464,00	251.652,73	10.115.445,68	10.367.098,42	0,00	0,00	0,00	10.367.098,42	26.080.562,42
2087	0,00	15.708.371,25	15.708.371,25	191.929,54	10.013.483,97	10.205.413,51	0,00	0,00	0,00	10.205.413,51	25.913.784,76
2088	0,00	15.715.332,75	15.715.332,75	143.720,26	9.924.316,75	10.068.037,01	0,00	0,00	0,00	10.068.037,01	25.783.369,76
2089	0,00	15.713.646,00	15.713.646,00	105.287,76	9.824.459,82	9.929.747,59	0,00	0,00	0,00	9.929.747,59	25.643.393,59
2090	0,00	15.700.384,38	15.700.384,38	75.051,75	9.705.725,45	9.780.777,20	0,00	0,00	0,00	9.780.777,20	25.481.161,58
2091	0,00	15.674.789,00	15.674.789,00	51.872,53	9.586.708,66	9.638.581,18	0,00	0,00	0,00	9.638.581,18	25.313.370,18

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2016	2.795.124,61	1.715.699,39	113.808,41	0,00	270.200,20	4.894.832,60	1.138.084,09	282.162,61	311.781,89	1.732.028,58	3.162.804,02	7.666.140,64
2017	2.931.752,32	1.708.119,95	205.038,04	0,00	459.968,44	5.304.878,75	2.050.380,43	280.914,33	310.402,57	2.641.697,33	2.663.181,42	10.329.322,06
2018	3.085.127,56	1.709.692,10	260.500,24	0,00	619.759,32	5.675.079,22	2.605.002,38	281.172,25	310.687,57	3.196.862,20	2.478.217,02	12.807.539,07
2019	3.245.052,53	1.715.398,92	294.344,58	0,00	768.452,34	6.023.248,37	2.943.445,82	282.110,71	311.724,55	3.537.281,08	2.485.967,30	15.293.506,37
2020	3.413.994,73	1.724.365,40	319.463,14	0,00	917.610,38	6.375.433,66	3.194.631,44	283.585,61	313.354,27	3.791.571,32	2.583.862,34	17.877.368,71
2021	3.568.530,07	1.726.365,35	379.082,11	0,00	1.072.642,12	6.746.619,65	3.790.821,08	283.913,82	313.716,93	4.388.451,83	2.358.167,82	20.235.536,52
2022	3.729.135,90	1.731.018,84	415.622,98	0,00	1.214.132,19	7.089.909,91	4.156.229,76	284.678,87	314.562,29	4.755.470,92	2.334.438,99	22.569.975,51
2023	3.890.777,31	1.735.069,56	453.769,38	0,00	1.354.198,53	7.433.814,79	4.537.693,84	285.344,69	315.298,00	5.138.336,53	2.295.478,25	24.865.453,77
2024	4.047.356,73	1.737.320,95	498.667,93	0,00	1.491.927,23	7.775.272,83	4.986.679,30	285.714,34	315.706,45	5.588.100,09	2.187.172,74	27.052.626,51
2025	4.194.196,01	1.734.731,89	562.811,68	0,00	1.623.157,59	8.114.897,18	5.628.116,78	285.287,29	315.234,57	6.228.638,65	1.886.258,53	28.938.885,04
2026	4.344.197,12	1.734.214,74	620.376,35	0,00	1.736.333,10	8.435.121,31	6.203.763,49	285.201,19	315.139,44	6.804.104,11	1.631.017,20	30.569.902,23
2027	4.492.961,55	1.732.649,16	677.473,75	0,00	1.834.194,13	8.737.278,60	6.774.737,50	284.942,55	314.853,65	7.374.533,70	1.362.744,89	31.932.647,13
2028	4.647.465,51	1.733.907,71	720.885,14	0,00	1.915.958,83	9.018.217,19	7.208.851,41	285.149,58	315.082,41	7.809.083,40	1.209.133,80	33.141.780,92
2029	4.776.020,62	1.725.730,41	794.571,87	0,00	1.988.506,86	9.284.829,74	7.945.718,65	283.801,62	313.592,95	8.543.113,22	741.716,52	33.883.497,45
2030	4.936.054,84	1.728.514,55	847.857,30	0,00	2.033.009,85	9.545.436,53	8.478.573,02	284.258,96	314.098,30	9.076.930,29	468.506,25	34.352.003,69
2031	5.081.806,11	1.726.825,18	907.857,23	0,00	2.061.120,22	9.777.608,75	9.078.572,28	283.978,67	313.788,58	9.676.339,54	101.269,21	34.453.272,91
2032	5.223.339,85	1.723.355,72	953.977,34	0,00	2.067.196,37	9.967.869,28	9.539.773,37	283.400,63	313.149,87	10.136.323,87	(168.454,59)	34.284.818,32
2033	5.345.599,26	1.714.438,21	1.029.478,92	0,00	2.057.089,10	10.146.605,49	10.294.789,17	281.921,17	311.515,11	10.888.225,45	(741.619,96)	33.543.198,36
2034	5.490.055,36	1.712.397,28	1.092.089,79	0,00	2.012.591,90	10.307.134,33	10.920.897,90	281.581,19	311.139,44	11.513.618,52	(1.206.484,20)	32.336.714,17
2035	5.619.866,75	1.706.538,45	1.152.583,49	0,00	1.940.202,85	10.419.191,53	11.525.834,87	280.605,76	310.061,61	12.116.502,24	(1.697.310,71)	30.639.403,46
2036	5.771.778,20	1.707.453,08	1.186.310,35	0,00	1.838.364,21	10.503.905,84	11.863.103,46	280.755,67	310.227,26	12.454.086,40	(1.950.180,56)	28.689.222,90
2037	5.933.852,58	1.710.831,51	1.219.324,28	0,00	1.721.353,37	10.585.361,74	12.193.242,81	281.306,26	310.835,65	12.785.384,73	(2.200.022,99)	26.489.199,91
2038	6.079.111,95	1.709.759,38	1.253.786,74	0,00	1.589.351,99	10.632.010,06	12.537.867,44	281.123,98	310.634,23	13.129.625,65	(2.497.615,59)	23.991.584,32
2039	6.240.597,09	1.712.730,68	1.285.967,76	0,00	1.439.495,06	10.678.790,59	12.859.677,57	281.612,58	311.174,13	13.452.464,28	(2.773.673,69)	21.217.910,63
2040	6.400.579,24	1.715.575,92	1.313.933,07	0,00	1.273.074,64	10.703.162,86	13.139.330,70	282.080,56	311.691,22	13.733.102,48	(3.029.939,61)	18.187.971,02
2041	6.529.081,89	1.710.191,60	1.372.215,52	0,00	1.091.278,26	10.702.767,27	13.722.155,16	281.104,62	310.612,84	14.313.872,62	(3.611.105,35)	14.576.865,67

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2042	6.671.026,01	1.708.371,91	1.400.319,34	0,00	874.611,94	10.654.329,21	14.003.193,44	280.803,65	310.280,28	14.594.277,38	(3.939.948,17)	10.636.917,50
2043	6.841.286,62	1.713.308,63	1.420.933,09	0,00	638.215,05	10.613.743,40	14.209.330,93	281.617,67	311.179,74	14.802.128,34	(4.188.384,94)	6.448.532,56
2044	6.985.900,69	1.712.139,52	1.446.599,75	0,00	386.911,95	10.531.551,91	14.465.997,51	281.426,22	310.968,20	15.058.391,93	(4.526.840,02)	1.921.692,54
2045	7.152.854,89	1.716.371,08	1.467.383,33	0,00	115.301,55	10.451.910,85	14.673.833,29	282.123,93	311.739,15	15.267.696,38	(4.815.785,53)	(2.894.092,99)
2046	7.295.972,11	1.714.815,01	1.485.285,42	0,00	0,00	10.496.072,54	14.852.854,17	281.811,98	311.394,46	15.446.060,61	(4.949.988,07)	(7.844.081,06)
2047	7.461.988,32	1.718.599,87	1.496.350,84	0,00	0,00	10.676.939,03	14.963.508,41	282.438,29	312.086,50	15.558.033,21	(4.881.094,17)	(12.725.175,24)
2048	7.615.848,11	1.719.142,32	1.513.592,78	0,00	0,00	10.848.583,20	15.135.927,76	282.530,95	312.188,90	15.730.647,60	(4.882.064,40)	(17.607.239,63)
2049	7.777.719,81	1.721.775,93	1.530.537,13	0,00	0,00	11.030.032,88	15.305.371,29	282.968,30	312.672,15	15.901.011,74	(4.870.978,87)	(22.478.218,50)
2050	2.500.875,77	1.721.403,54	1.529.108,28	0,00	0,00	5.751.387,59	15.291.082,78	282.911,57	312.609,47	15.886.603,83	(10.135.216,24)	(32.613.434,74)
2051	2.509.541,89	1.727.330,17	1.530.663,09	0,00	0,00	5.767.535,15	15.306.630,93	283.891,93	313.692,74	15.904.215,59	(10.136.680,44)	(42.750.115,17)
2052	2.515.087,26	1.731.107,98	1.528.301,12	0,00	0,00	5.774.496,37	15.283.011,23	284.519,25	314.385,91	15.881.916,38	(10.107.420,01)	(52.857.535,19)
2053	2.513.654,90	1.730.085,62	1.524.903,70	0,00	0,00	5.768.644,22	15.249.036,98	284.357,21	314.206,86	15.847.601,05	(10.078.956,83)	(62.936.492,01)
2054	2.516.786,05	1.732.197,52	1.524.206,15	0,00	0,00	5.773.189,71	15.242.061,47	284.711,42	314.598,26	15.841.371,15	(10.068.181,44)	(73.004.673,45)
2055	2.518.277,50	1.733.179,03	1.518.617,63	0,00	0,00	5.770.074,17	15.186.176,31	284.880,14	314.784,69	15.785.841,14	(10.015.766,97)	(83.020.440,42)
2056	2.519.538,55	1.733.999,49	1.510.650,31	0,00	0,00	5.764.188,35	15.106.503,10	285.022,80	314.942,32	15.706.468,21	(9.942.279,86)	(92.962.720,28)
2057	2.524.074,66	1.737.068,70	1.519.780,94	0,00	0,00	5.780.924,31	15.197.809,43	285.535,95	315.509,33	15.798.854,71	(10.017.930,40)	(102.980.650,68)
2058	2.517.712,33	1.732.642,88	1.504.028,10	0,00	0,00	5.754.383,31	15.040.280,98	284.816,21	314.714,04	15.639.811,23	(9.885.427,92)	(112.866.078,60)
2059	2.520.252,54	1.734.335,50	1.507.581,35	0,00	0,00	5.762.169,39	15.075.813,45	285.103,57	315.031,57	15.675.948,59	(9.913.779,20)	(122.779.857,80)
2060	2.515.687,72	1.731.141,62	1.486.858,88	0,00	0,00	5.733.688,22	14.868.588,79	284.587,17	314.460,97	15.467.636,93	(9.733.948,71)	(132.513.806,51)
2061	2.520.219,52	1.734.200,18	1.476.914,06	0,00	0,00	5.731.333,75	14.769.140,56	285.099,83	315.027,44	15.369.267,83	(9.637.934,08)	(142.151.740,59)
2062	2.515.669,78	1.731.014,06	1.455.293,91	0,00	0,00	5.701.977,76	14.552.939,13	284.585,14	314.458,72	15.151.982,99	(9.450.005,24)	(151.601.745,82)
2063	2.518.942,66	1.733.205,50	1.446.304,77	0,00	0,00	5.698.452,93	14.463.047,71	284.955,39	314.867,83	15.062.870,93	(9.364.418,00)	(160.966.163,82)
2064	2.516.366,84	1.731.375,89	1.426.574,95	0,00	0,00	5.674.317,68	14.265.749,47	284.664,00	314.545,86	14.864.959,33	(9.190.641,64)	(170.156.805,47)
2065	2.517.633,82	1.732.188,60	1.415.180,78	0,00	0,00	5.665.003,21	14.151.807,83	284.807,33	314.704,23	14.751.319,38	(9.086.316,18)	(179.243.121,65)
2066	2.514.922,80	1.730.267,34	1.396.656,78	0,00	0,00	5.641.846,92	13.966.567,80	284.500,64	314.365,35	14.565.433,79	(8.923.586,87)	(188.166.708,52)
2067	2.514.222,62	1.729.729,81	1.393.043,14	0,00	0,00	5.636.995,57	13.930.431,38	284.421,43	314.277,83	14.529.130,65	(8.892.135,08)	(197.058.843,60)
2068	2.506.168,60	1.724.416,83	1.374.281,05	0,00	0,00	5.604.866,48	13.742.810,50	283.510,32	313.271,08	14.339.591,89	(8.734.725,41)	(205.793.569,01)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2069	2.503.556,64	1.722.560,48	1.355.755,00	0,00	0,00	5.581.872,13	13.557.550,04	283.214,84	312.944,58	14.153.709,47	(8.571.837,34)	(214.365.406,35)
2070	2.502.279,26	1.721.623,65	1.337.035,30	0,00	0,00	5.560.938,20	13.370.352,99	283.070,34	312.784,91	13.966.208,24	(8.405.270,04)	(222.770.676,39)
2071	2.498.267,20	1.718.808,93	1.315.783,67	0,00	0,00	5.532.859,80	13.157.836,70	282.616,48	312.283,40	13.752.736,58	(8.219.876,77)	(230.990.553,16)
2072	2.498.401,10	1.718.846,96	1.297.817,78	0,00	0,00	5.515.065,84	12.978.177,81	282.631,62	312.300,14	13.573.109,57	(8.058.043,73)	(239.048.596,89)
2073	2.495.415,00	1.716.742,41	1.277.069,09	0,00	0,00	5.489.226,50	12.770.690,90	282.293,82	311.926,88	13.364.911,60	(7.875.685,10)	(246.924.281,99)
2074	2.492.945,78	1.714.995,08	1.248.246,86	0,00	0,00	5.456.187,72	12.482.468,58	282.014,49	311.618,22	13.076.101,30	(7.619.913,58)	(254.544.195,57)
2075	2.498.383,16	1.718.685,57	1.220.487,49	0,00	0,00	5.437.556,22	12.204.874,94	282.629,59	312.297,90	12.799.802,43	(7.362.246,20)	(261.906.441,77)
2076	2.499.337,62	1.719.295,90	1.195.386,07	0,00	0,00	5.414.019,58	11.953.860,65	282.737,57	312.417,20	12.549.015,42	(7.134.995,84)	(269.041.437,61)
2077	2.501.195,06	1.720.672,65	1.171.915,02	0,00	0,00	5.393.782,73	11.719.150,18	282.947,69	312.649,38	12.314.747,25	(6.920.964,53)	(275.962.402,13)
2078	2.504.719,10	1.723.046,09	1.152.643,97	0,00	0,00	5.380.409,16	11.526.439,72	283.346,35	313.089,89	12.122.875,96	(6.742.466,80)	(282.704.868,93)
2079	2.504.202,48	1.722.643,11	1.127.849,69	0,00	0,00	5.354.695,28	11.278.496,85	283.287,91	313.025,31	11.874.810,07	(6.520.114,79)	(289.224.983,72)
2080	2.507.971,18	1.725.188,27	1.112.000,67	0,00	0,00	5.345.160,12	11.120.006,69	283.714,24	313.496,40	11.717.217,33	(6.372.057,21)	(295.597.040,93)
2081	2.506.967,32	1.724.454,83	1.091.935,61	0,00	0,00	5.323.357,76	10.919.356,07	283.600,68	313.370,92	11.516.327,66	(6.192.969,90)	(301.790.010,84)
2082	2.509.527,80	1.726.175,04	1.076.848,95	0,00	0,00	5.312.551,79	10.768.489,48	283.890,33	313.690,98	11.366.070,79	(6.053.519,00)	(307.843.529,83)
2083	2.510.336,92	1.726.694,90	1.056.546,77	0,00	0,00	5.293.578,58	10.565.467,67	283.981,86	313.792,12	11.163.241,65	(5.869.663,06)	(313.713.192,89)
2084	2.513.129,84	1.728.582,96	1.041.704,50	0,00	0,00	5.283.417,31	10.417.045,03	284.297,81	314.141,23	11.015.484,08	(5.732.066,77)	(319.445.259,67)
2085	2.511.911,22	1.727.717,81	1.023.170,29	0,00	0,00	5.262.799,32	10.231.702,87	284.159,96	313.988,90	10.829.851,73	(5.567.052,41)	(325.012.312,08)
2086	2.514.154,24	1.729.237,49	1.008.268,47	0,00	0,00	5.251.660,20	10.082.684,72	284.413,70	314.269,28	10.681.367,70	(5.429.707,49)	(330.442.019,57)
2087	2.513.339,40	1.728.659,78	992.109,20	0,00	0,00	5.234.108,38	9.921.091,99	284.321,52	314.167,43	10.519.580,93	(5.285.472,56)	(335.727.492,13)
2088	2.514.453,24	1.729.412,22	978.358,95	0,00	0,00	5.222.224,41	9.783.589,49	284.447,52	314.306,66	10.382.343,67	(5.160.119,26)	(340.887.611,39)
2089	2.514.183,36	1.729.215,84	964.533,06	0,00	0,00	5.207.932,26	9.645.330,60	284.416,99	314.272,92	10.244.020,51	(5.036.088,24)	(345.923.699,63)
2090	2.512.061,50	1.727.746,74	949.660,02	0,00	0,00	5.189.468,27	9.496.600,24	284.176,96	314.007,69	10.094.784,89	(4.905.316,62)	(350.829.016,25)
2091	2.507.966,24	1.724.920,70	935.486,75	0,00	0,00	5.168.373,69	9.354.867,50	283.713,68	313.495,78	9.952.076,96	(4.783.703,27)	(355.612.719,52)

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL ESTADO: RN		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2015		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	(1) NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.503.336,62
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	4.503.336,62
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.810.173,89
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	15.359.944,44
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	13.776,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.535.994,44
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	26.914.829,79
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	94.951.732,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	33.515.691,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	25.026.037,97
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9.495.173,23
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	36.386.352,22
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	36.386.352,22
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	164.685,17
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	164.685,17
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO – EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Tabela F 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	4.696.713,87	877.717,35	3.818.996,52	4.503.336,62
2016	4.894.832,60	1.732.028,58	3.162.804,02	7.666.140,64
2017	5.304.878,75	2.641.697,33	2.663.181,42	10.329.322,06
2018	5.675.079,22	3.196.862,20	2.478.217,02	12.807.539,07
2019	6.023.248,37	3.537.281,08	2.485.967,30	15.293.506,37
2020	6.375.433,66	3.791.571,32	2.583.862,34	17.877.368,71
2021	6.746.619,65	4.388.451,83	2.358.167,82	20.235.536,52
2022	7.089.909,91	4.755.470,92	2.334.438,99	22.569.975,51
2023	7.433.814,79	5.138.336,53	2.295.478,25	24.865.453,77
2024	7.775.272,83	5.588.100,09	2.187.172,74	27.052.626,51
2025	8.114.897,18	6.228.638,65	1.886.258,53	28.938.885,04
2026	8.435.121,31	6.804.104,11	1.631.017,20	30.569.902,23
2027	8.737.278,60	7.374.533,70	1.362.744,89	31.932.647,13
2028	9.018.217,19	7.809.083,40	1.209.133,80	33.141.780,92
2029	9.284.829,74	8.543.113,22	741.716,52	33.883.497,45
2030	9.545.436,53	9.076.930,29	468.506,25	34.352.003,69
2031	9.777.608,75	9.676.339,54	101.269,21	34.453.272,91
2032	9.967.869,28	10.136.323,87	(168.454,59)	34.284.818,32
2033	10.146.605,49	10.888.225,45	(741.619,96)	33.543.198,36
2034	10.307.134,33	11.513.618,52	(1.206.484,20)	32.336.714,17
2035	10.419.191,53	12.116.502,24	(1.697.310,71)	30.639.403,46
2036	10.503.905,84	12.454.086,40	(1.950.180,56)	28.689.222,90
2037	10.585.361,74	12.785.384,73	(2.200.022,99)	26.489.199,91
2038	10.632.010,06	13.129.625,65	(2.497.615,59)	23.991.584,32
2039	10.678.790,59	13.452.464,28	(2.773.673,69)	21.217.910,63
2040	10.703.162,86	13.733.102,48	(3.029.939,61)	18.187.971,02
2041	10.702.767,27	14.313.872,62	(3.611.105,35)	14.576.865,67
2042	10.654.329,21	14.594.277,38	(3.939.948,17)	10.636.917,50
2043	10.613.743,40	14.802.128,34	(4.188.384,94)	6.448.532,56
2044	10.531.551,91	15.058.391,93	(4.526.840,02)	1.921.692,54
2045	10.451.910,85	15.267.696,38	(4.815.785,53)	(2.894.092,99)
2046	10.496.072,54	15.446.060,61	(4.949.988,07)	(7.844.081,06)
2047	10.676.939,03	15.558.033,21	(4.881.094,17)	(12.725.175,24)
2048	10.848.583,20	15.730.647,60	(4.882.064,40)	(17.607.239,63)
2049	11.030.032,88	15.901.011,74	(4.870.978,87)	(22.478.218,50)
2050	5.751.387,59	15.886.603,83	(10.135.216,24)	(32.613.434,74)
2051	5.767.535,15	15.904.215,59	(10.136.680,44)	(42.750.115,17)
2052	5.774.496,37	15.881.916,38	(10.107.420,01)	(52.857.535,19)
2053	5.768.644,22	15.847.601,05	(10.078.956,83)	(62.936.492,01)
2054	5.773.189,71	15.841.371,15	(10.068.181,44)	(73.004.673,45)
2055	5.770.074,17	15.785.841,14	(10.015.766,97)	(83.020.440,42)
2056	5.764.188,35	15.706.468,21	(9.942.279,86)	(92.962.720,28)
2057	5.780.924,31	15.798.854,71	(10.017.930,40)	(102.980.650,68)
2058	5.754.383,31	15.639.811,23	(9.885.427,92)	(112.866.078,60)
2059	5.762.169,39	15.675.948,59	(9.913.779,20)	(122.779.857,80)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	5.733.688,22	15.467.636,93	(9.733.948,71)	(132.513.806,51)
2061	5.731.333,75	15.369.267,83	(9.637.934,08)	(142.151.740,59)
2062	5.701.977,76	15.151.982,99	(9.450.005,24)	(151.601.745,82)
2063	5.698.452,93	15.062.870,93	(9.364.418,00)	(160.966.163,82)
2064	5.674.317,68	14.864.959,33	(9.190.641,64)	(170.156.805,47)
2065	5.665.003,21	14.751.319,38	(9.086.316,18)	(179.243.121,65)
2066	5.641.846,92	14.565.433,79	(8.923.586,87)	(188.166.708,52)
2067	5.636.995,57	14.529.130,65	(8.892.135,08)	(197.058.843,60)
2068	5.604.866,48	14.339.591,89	(8.734.725,41)	(205.793.569,01)
2069	5.581.872,13	14.153.709,47	(8.571.837,34)	(214.365.406,35)
2070	5.560.938,20	13.966.208,24	(8.405.270,04)	(222.770.676,39)
2071	5.532.859,80	13.752.736,58	(8.219.876,77)	(230.990.553,16)
2072	5.515.065,84	13.573.109,57	(8.058.043,73)	(239.048.596,89)
2073	5.489.226,50	13.364.911,60	(7.875.685,10)	(246.924.281,99)
2074	5.456.187,72	13.076.101,30	(7.619.913,58)	(254.544.195,57)
2075	5.437.556,22	12.799.802,43	(7.362.246,20)	(261.906.441,77)
2076	5.414.019,58	12.549.015,42	(7.134.995,84)	(269.041.437,61)
2077	5.393.782,73	12.314.747,25	(6.920.964,53)	(275.962.402,13)
2078	5.380.409,16	12.122.875,96	(6.742.466,80)	(282.704.868,93)
2079	5.354.695,28	11.874.810,07	(6.520.114,79)	(289.224.983,72)
2080	5.345.160,12	11.717.217,33	(6.372.057,21)	(295.597.040,93)
2081	5.323.357,76	11.516.327,66	(6.192.969,90)	(301.790.010,84)
2082	5.312.551,79	11.366.070,79	(6.053.519,00)	(307.843.529,83)
2083	5.293.578,58	11.163.241,65	(5.869.663,06)	(313.713.192,89)
2084	5.283.417,31	11.015.484,08	(5.732.066,77)	(319.445.259,67)
2085	5.262.799,32	10.829.851,73	(5.567.052,41)	(325.012.312,08)
2086	5.251.660,20	10.681.367,70	(5.429.707,49)	(330.442.019,57)
2087	5.234.108,38	10.519.580,93	(5.285.472,56)	(335.727.492,13)
2088	5.222.224,41	10.382.343,67	(5.160.119,26)	(340.887.611,39)
2089	5.207.932,26	10.244.020,51	(5.036.088,24)	(345.923.699,63)
2090	5.189.468,27	10.094.784,89	(4.905.316,62)	(350.829.016,25)

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2014	558		---		---	
2015	606	8,60%	---	---	---	---
2016	593	-2,15%	31	---	---	---

Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2014	704.345,38		---		---	
2015	831.232,06	18,01%	---	---	---	---
2016	1.199.161,10	44,26%	87.544,93	---	---	---

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2014	1.262,27		---		---	
2015	1.371,67	8,67%	---	---	---	---
2016	2.022,19	47,43%	2.824,03	---	---	---

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2016 com a de 2015, tem-se que os ativos reduziram em 2,15% e que foram concedidos 31 benefícios de aposentadoria.

Com relação aos salários médios tem-se que os ativos em 2016 tiveram um crescimento da ordem de 47,43%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado – PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal aumenta em função da variação da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela H 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2014	2015	2016
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,62%	21,10%	18,35%
Invalidez com reversão ao dependente	1,22%	1,34%	0,62%
Pensão de ativos	0,56%	0,78%	0,87%
Auxílios	1,60%	1,80%	1,81%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,00%	25,02%	21,65%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,00%	27,02%	23,65%

Tabela H 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2014	2015	2016
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)	---	---	R\$ 15.346.168,33
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 30.208.421,90	R\$ 31.199.509,06	R\$ 36.410.003,02
Total RM (RMBaC + RMBC)	R\$ 30.208.421,90	R\$ 31.199.509,06	R\$ 51.756.171,35
(+) Ativo Líquido do Plano	---	R\$ 871.496,85	R\$ 4.503.336,62
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 6.777.396,62	R\$ 7.506.574,66	R\$ 11.031.167,67
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$23.431.025,28	R\$ 22.821.437,55	R\$ 36.221.667,06

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2016 com a anterior em 2015:

- Houve uma redução de 2,75 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média de aposentadoria projetada em 7,16 meses;
- Devido à redução da idade média dos servidores ativos em 3,7 meses, houve uma redução de 0,72 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez;
- Houve aumento de 0,09 pontos percentuais no custo de Pensão por Morte de Servidor em Atividade, devido à alteração no perfil estatístico dos dependentes dos servidores ativos;

- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 16,70%, decorrente do aumento da idade média de aposentadoria projetada e do aumento do salário médio dos servidores ativos.